



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 104/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.638 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 840.487,64** (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
4.4.90.51.00.00 3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	688.753,68
4.4.90.51.00.00 1788 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.733,96
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.001504 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte 3788 -TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de **R\$ 688.753,68** (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); e do Excesso de Arrecadação da fonte 1788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no valor de **R\$ 59.733,96** (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três e noventa e seis centavos), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021– SERVICOS URBANOS	748.487,64	
0032– MEIO AMBIENTE	92.000,00	92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009. Restaurar Lago Municipal	92.000,00	92.000,00
1010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água	748.487,64	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal